

Município de Mesão Frio



CEMITÉRIO DE MESÃO FRIO PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19

2020

Enquadramento

O Plano de Contingência para Prevenção de Transmissão do Coronavírus (COVID-19) do Cemitério de Mesão Frio, a seguir sucessivamente referido como Plano, apresenta as orientações estratégicas para a sua implementação.

Desde março do corrente ano que, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, o Município de Mesão Frio tem vindo a adotar uma série de medidas extraordinárias em matéria de combate àquela pandemia, com vista a prevenir a transmissão daquela doença.

Atendendo à prioridade de proteção da saúde pública e da salvaguarda da saúde e segurança da população, de forma a mitigar o contágio e a propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, mas procurando, simultaneamente, compatibilizar o sentimento expresso pelos fiéis católicos que todos os anos fazem uma romagem aos cemitérios quer na solenidade de Todos os Santos, quer no Dia dos Fiéis Defuntos, o cemitério municipal irá manter-se aberto nos dias 31 de outubro e 1 de novembro, condicionado pelas regras do presente Plano.

Operacionalização do Plano

Este plano aplica-se a todos os visitantes do cemitério, bem como aos colaboradores da Câmara Municipal que exerçam atividade no cemitério.

1. Coordenação do Plano

A aplicabilidade e monitorização do Plano será da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, em colaboração com a Proteção Civil.

2. Ativação do Plano

O presente plano será ativado às 00H00 do dia 31 de outubro de 2020 e desativado às 23H59 do dia 1 de novembro de 2020.

O cemitério permanecerá aberto entre as 08H00 e as 19H00 de cada um dos dias atrás indicados.

3. Lotação

Em cumprimento da legislação vigente e de forma a garantir o distanciamento físico entre os visitantes, a lotação máxima do Cemitério de Mesão Frio é fixada em 300 visitantes em simultâneo.

Recomenda-se que a afluência ao cemitério seja feita ao longo de todo o dia e de forma dispersa e faseada.

4. Medidas a implementar

- a. A circulação de entrada e de saída processar-se-á por portas distintas, respeitando-se os circuitos de circulação e a sinalização existente no recinto;

- b. A permanência dos visitantes no cemitério deverá resumir-se ao tempo estritamente necessário, num máximo de 60 minutos, sendo proibidas as saudações que envolvam contacto físico;
- c. É proibida a partilha e não estarão disponíveis quaisquer equipamentos e materiais de limpeza;
- d. É obrigatório, dentro do recinto do cemitério, o uso de máscara pelos visitantes e colaboradores do Município, podendo ser complementado com o uso de viseira;
- e. Não são permitidos, no interior do cemitério, aglomerados com mais de cinco (5) pessoas, recomendando-se o necessário distanciamento físico e dispersão, não sendo admitida a presença de visitantes em campos contíguas, ou a distância inferior a 2 (dois) metros, salvo se as mesmas corresponderem á mesma família e sejam coabitantes;
- f. Nos acessos ao cemitério, será disponibilizada solução antisséptica de base alcoólica, para desinfeção cutânea;
- g. O acesso ao cemitério é controlado de modo a evitar uma concentração excessiva, quer no seu interior, quer à entrada do mesmo;
- h. A espera no exterior para a entrada no cemitério deverá reger-se pelas regras de distanciamento em vigor, garantido o distanciamento de 2 metros entre pessoas que não sejam coabitantes;
- i. As grávidas e pessoas com mobilidade reduzida terão prioridade na entrada;
- j. As instalações sanitárias estarão encerradas durante os dois dias (dia 31 de outubro e dia 1 de novembro);
- k. Os colaboradores do Município devem efetuar a automonitorização diária de sinais e sintomas e abster-se de ir trabalhar se surgir sintomatologia compatível com COVID-19, devendo contactar o SNS 24, ou outras linhas criadas para o efeito, de acordo com a Norma 004/2020 da DGS;

Compete aos colaboradores do Município em serviço no cemitério a implementação e verificação do cumprimento das regras acima referidas.

l. Zona de Isolamento

Na necessidade de se proceder a um isolamento no Cemitério recorrer-se-á a uma ambulância dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, que servirá como zona de isolamento.

m. Procedimentos perante Caso Suspeito

São considerados casos suspeitos de COVID-19 as pessoas de apresentem os seguintes sinais ou sintomas: tosse, febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), dispneia / dificuldade respiratória, corrimento nasal, dor de garganta, dor de cabeça, dores musculares, dores nas articulações, cansaço, diarreia ou perda do olfato. São ainda casos suspeitos os que tenham tido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados por COVID-19.

Se for detetado um caso suspeito, este deve ser encaminhado por um só colaborador da Freguesia para a área de isolamento através dos circuitos definidos no presente plano de contingência, garantindo que:

- i. O colaborador coloca máscara e luvas antes de se aproximar de um caso suspeito;
- ii. O colaborador entrega máscara e luvas à pessoa com sinais de doença;
- iii. O colaborador acompanha a pessoa com, pelo menos, 1,5 metros de distância, evitando contatos próximos com outras pessoas.

Na área de isolamento, deve ser contactado o SNS 24 (808 24 24 24), dando cumprimento às indicações recebidas. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.

Se o caso for validado, a área de isolamento deve ficar interdita até que seja efetuada a sua descontaminação (limpeza e desinfeção).

Informação

Os cartazes em anexo deverão ser afixados nos acessos ao cemitério para informação aos visitantes (anexo 1 - etiqueta respiratória; anexo 2 - higienização das mãos; anexo 3 - correta utilização da máscara; anexo 4 - distanciamento físico).

ANEXO 1. Etiqueta respiratória.

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Medidas de etiqueta respiratória



Ao TOSSIR ou ESPIRRAR não use as mãos, elas são um dos principais veículos de transmissão da doença. Use um **LENÇO DE PAPEL** ou o **ANTEBRAÇO**.



DEITE O LENÇO AO LIXO e **LAVE** sempre as mãos a seguir a tossir ou espirrar.

EM CASO DE SINTOMAS, LIGUE  **SNS 24** **808 24 24 24**

ANEXO 2. Higienização das mãos

NOVO CORONAVÍRUS

COVID-19

LAVAGEM DAS MÃOS

(com uma solução à base de álcool)

 Duração total do procedimento: **20 segundos**



01

Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



02

Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



03

Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



04

Palma com palma com os dedos entrelaçados



05

Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



06

Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa

SEJA UM AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Partilhe informação e boas práticas sobre o COVID-19

ANEXO 3. Correta utilização da máscara.

COVID-19

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

- 1º** **LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**

- 2º** **VER A POSIÇÃO CORRETA**
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)

- 3º** **COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**

- 4º** **AJUSTAR AO ROSTO**
Do nariz até abaixo do queixo

- 5º** **NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**


DURANTE O USO

- 1º** **TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**

- 2º** **NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR**

- 3º** **NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**
Se o fizer, lavar as mãos de seguida


COMO REMOVER

- 1º** **LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER**

- 2º** **RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**

- 3º** **DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**

- 4º** **LAVAR AS MÃOS**


TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS



Anexo 4 – Distanciamento físico



